



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018



**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS.**

DATA: 04.04.2018

RATIFICAÇÃO: 04.04.2018

ANEXOS

**ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO
TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**
CNPJ Nº. 17.260.673/0001-83
VALOR TOTAL R\$ 196.839,48

--	--

--	--



ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2018

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS**, nos termos do edital de Chamamento Público nº 06/2018.

Razão social: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

CNPJ: 17.260.673/0001-83

Endereço: AV. MANOEL RIBAS, 39, INDUSTRIAL.

Cidade: ITAPEJARA D'OESTE

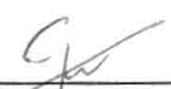
Estado: PARANÁ

CEP: 85580-000

E-mail: ecovision@hotmail.com.br

Telefone: (46) 3526-1797 | 3526-1865

ITAPEJARA D'OESTE - PR, 06 DE MARÇO DE 2018



JHONATAN NELSON GNOATTO

CPF: 061.236.259-00

RG: 8.407.836-0



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.260.673/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2012
NOME EMPRESARIAL ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOVISION ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 39	COMPLEMENTO	
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3526-1797 / (46) 9910-0217	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2018** às **18:11:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0749496-1	CNPJ 17.260.673/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/12/2012	Data de Início de Atividade 15/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MANOEL RIBAS, 39, INDUSTRIAL, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, SERVIÇOS E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JHONATAN NELSON GNOATTO 061.236.259-00	7.500,00	SOCIO	Administrador
NEODIMAR MOTERLE 032.129.089-55	7.500,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/01/2017 Número: 20170027880 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0137243-2 CNPJ: 17.260.673/0002-64			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA IGUAÇU, 215 - SALA 301 ANDAR 30. EDIF EVERESTE, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-062, BRASIL			

18/145358-4

CURITIBA - PR, 05 de março de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 17.260.673/0001-83
NIRE: 41207494961

1



JHONATAN NELSON GNOATTO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA/PR sob nº PR-127126/D, nascido no dia onze de janeiro de 1988, natural de ITAPEJARA D'OESTE - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 061.236.259-00, e portador do RG sob nº 8.407.836-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na rua Marcelino Champagnat Nº 77, centro no Município de ITAPEJARA D'OESTE - PR, CEP 85.580-000 e NEODIMAR MOTERLE, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA/PR nº 127128/D, e registro no Ministério do Trabalho sob nº PR/004586-1, nascido no dia primeiro de julho de 1981, natural de VIADUTOS - RS, inscrito no CPF/MF sob nº 032.129.089-55, portador do RG nº 7.521.658-0 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua IPE, nº 97 - Lote 06 Quadra 117 - município de ITAPEJARA D'OESTE - PR, CEP 85.580-000, sócios componentes da empresa ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua FERNANDO FERRARI Nº 1561, CENTRO em ITAPEJARA D'OESTE - PR, CEP 85.580-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.260.673/0001-83, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, Escritório regional de Pato Branco - PR, sob nº 41207491961, por despacho em 03/12/2012, e última alteração Contratual devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, Escritório regional de Pato Branco - PR, sob nº 20157317633 por despacho em 24/11/2015, resolvem alterar seu contrato social mediante as Cláusulas seguintes:

I - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem no endereço comercial na RUA FERNANDO FERRARI Nº 1561, CENTRO em ITAPEJARA D'OESTE - PR, CEP 85.580-000, a partir desta data passa a ser na Avenida Manoel Ribas, 39, Industrial, na cidade de ITAPEJARA D'OESTE - PR, CEP 85.580-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 09:12 SOB Nº 20170027783.
PROTOCOLO: 170027783 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700122432. NIRE: 41207494961.
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 17.260.673/0001-83
NIRE: 41207494961

2

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio NEODIMAR MOTERLE, que tem seu endereço na Rua IPE, nº 97 – Lote 06 Quadra 117 – município de ITAPEJARA D'OESTE – PR, CEP 85.580-000, a partir desta data passa a ser na Rua Vereador Evaristo Nichele, 97, bairro Industrial, município de ITAPEJARA D'OESTE – PR, CEP 85.580-000.

II – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a atividade empresarial passando para 71.19.7-04 – SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, 85.99.6.04 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 71.19.7.01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, - 71.11.1.00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA, 85.15.4.04 – SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL, 74.90.1.99 – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, 8640-2-05 – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

III – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações acima, fica o Contrato Social devidamente consolidado, nos termos abaixo:

ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 17.260.673/0001-83
NIRE: 41207494961
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

JHONATAN NELSON GNOATTO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA/PR sob nº PR-127126/D, nascido no dia onze de janeiro de 1988,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 09:12 SOB Nº 20170027783.
PROTOCOLO: 170027783 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700122432. NIRE: 41207494961.
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017



ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 17.260.673/0001-83
NIRE: 41207494961

3

natural de ITAPEJARA D'OESTE – PR, inscrito no CPF/MF sob nº 061.236.259-00, e portador do RG sob nº 8.407.836-0 – SSP-PR, residente e domiciliado na rua Marcelino Champagnat Nº 77, centro no Município de ITAPEJARA D'OESTE – PR, CEP 85.580-000 e NEODIMAR MOTERLE, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA/PR nº 127128/D, e registro no Ministério do Trabalho sob nº PR/004586-1, nascido no dia primeiro de julho de 1981, natural de VIADUTOS – RS, inscrito no CPF/MF sob nº 032.129.089-55, portador do RG nº 7.521.658-0 – SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Evaristo Nichele, 97, bairro Industrial, município de ITAPEJARA D'OESTE – PR, CEP 85.580-000, sócios componentes da empresa ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, 39, Industrial, na cidade de ITAPEJARA D'OESTE – PR, CEP 85.580-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.260.673/0001-83, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, Escritório regional de Pato Branco – PR, sob nº 41207491961, por despacho em 03/12/2012, e última alteração Contratual devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, Escritório regional de Pato Branco – PR, sob nº 20157317633 por despacho em 24/11/2015, resolvem alterar seu contrato social mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, e terá sede e domicílio na Avenida Manoel Ribas, 39, Centro, na cidade de ITAPEJARA D'OESTE – PR, CEP 85.580-000, e foro na comarca de Pato Branco (PR).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	COTAS	VALOR	%
JHONATAN NELSON GNOATTO	7.500	7.500,00	50
NEODIMAR MOTERLE	7.500	7.500,00	50
TOTAL	15.000	15.000,00	100



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 09:12 SOB Nº 20170027783.
PROTOCOLO: 170027783 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700122432. NIRE: 41207494961.
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 17.260.673/0001-83
NIRE: 41207494961

4

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo mercantil a atividade de "71.19.7-04 – SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, 85.99.6.04 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 71.19.7.01 SERVIÇOS DE CATOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, - 71.11.1.00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA, 85.15.4.04 – SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL, 74.90.1.99 – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS, 8640-2-05 – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de dezembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade mantém a seguinte filial:

- 1) **FILIAL 01:** situada na Rua Iguaçu, 215, Sala 301, 3º. Andar, Edifício Everest, Centro, na cidade de PATO BRANCO – PARANÁ – CEP 85.501.062, NIRE 41901372432, CNPJ No.17.260.673/0002-64.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 09:12 SOB Nº 20170027783.
PROTOCOLO: 170027783 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700122432. NIRE: 41207494961.
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017



ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 17.260.673/0001-83
NIRE: 41207494961

5

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios NEODIMAR MOTERLE E JHONATAN NELSON GNOATTO, com poderes e atribuições de Administrar e representar a sociedade individualmente, ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz; Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 09:12 SOB Nº 20170027783.
PROTOCOLO: 170027783 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700122432. NIRE: 41207494961.
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 17.260.673/0001-83
NIRE: 41207494961

6

de carta convocatória, com local, data hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de PATO BRANCO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se os contratantes, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos até o seu final.

ITAPEJARA D'OESTE (PR), 21 DE DEZEMBRO DE 2016.


JHONATAN NELSON GNOATTO


NEODIMAR MOTERLE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 09:12 SOB Nº 20170027783.
PROTOCOLO: 170027783 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700122432. NIRE: 41207494961.
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017



 **MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D'Oeste - PR**
Av. Manoel Ribas, 595 - CEP: 85590-000 - Fone/ Fax (46)3526-2213
E-mail: cartoriomiottoiatapejara@hotmail.com

Reconheço por VERDADEIRA (11.6.3 CN) a firma de
JHONATAN NELSON GNOATTO e NEODIMAR

MOTERLE e do que dou fé.

Selo Digital 4x9B 9gdY1 . ehWzl - LieZY VMOD

www.funapen.com.br

Itapejara D'Oeste - PR, 05/01/2017. Em Test. da verdade.

() Celoni Maria Miotto - Notaria Designada - Port. 06/2016

(x) Celso Paulinho Miotto - Escrevente - Portaria 16/2016

C: 43,60 VRC - R\$ 7,93+0,75 (selo)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 09:12 SOB N° 20170027783.
PROTOCOLO: 170027783 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700122432. NIRE: 41207494961.
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 17.260.673/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:17 do dia 26/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2018.

Código de controle da certidão: **D391.4440.E960.2A64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017666987-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.260.673/0001-83**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura de

Itapejara D'Oeste



CERTIDÃO POSIT. C/ EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS

NOME.....: ECOVISION ENG. DE SEG. DO TRAB. E MEIO AMB. LTDA 17260673000183
CNPJ/CPF...: 17.260.673/0001-83
ENDEREÇO...: MANOEL RIBAS , 39 - BAIRRO INDUSTRIAL
MUNICIPIO.: ITAPEJARA D'OESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>>, utilizando os dados:
Código/Ano da certidão.....: 158/2018
Código de autenticidade da certidão: 964341613964341

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 26/02/2018
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 17260673/0001-83**Razão Social:** ECOVISION ENGENHARIA DE SEG DO TRABALHO**Endereço:** RUA IPE 97 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018**Certificação Número:** 2018022418270136909506

Informação obtida em 26/02/2018, às 15:10:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE
LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.260.673/0001-83

Certidão n°: 145206991/2018

Expedição: 26/02/2018, às 13:35:19

Validade: 24/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO
A M B I E N T E L T D A - M E**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
17.260.673/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTD

CNPJ 17.260.673/0001-83, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 27 de Fevereiro de 2018

DILMAR ALUIZIO VERONESE



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

14 MAR 2018

Ines Delmira Poletto

Custas = R\$ 31,33
Página 0001/0001



ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 06/2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ITAPEJARA D'OESTE - PR, 06 DE MARÇO DE 2018



JHONATAN NELSON GNOATTO
CPF: 061.236.259-00
RG: 8.407.836-0





ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2018

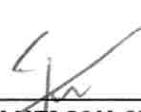
DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME, CNPJ nº. 17.260.673/0001-83, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade comercial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

ITAPEJARA D'OESTE - PR, 06 DE MARÇO DE 2018



JHONATAN NELSON GNOATTO
CPF: 061.236.259-00
RG: 8.407.836-0



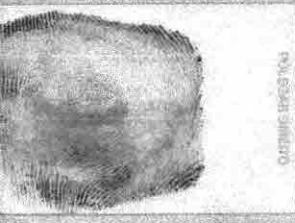
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 13/R

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




OUTRUGA DE IDENTIFICAÇÃO

Carla Ferrasso

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.632.885

DATA DE EXPEDIÇÃO 21.05.1999

NOME CARLA FERRASSO

FILIAÇÃO Idanir Ferrasso

Aneli Ferrasso

NATURALIDADE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC

DATA DE NASCIMENTO 24.12.1983

DOC. ORIGEM Cert.Nasc.N.642 L.2-A F.68vs

Cart.Demarco-Grãfia-Paulista-SC

CPF

Dr. Eliomar José Beber

Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CS

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal

Coronel Vivida - Pr

14 MAR. 2018

Ines Delmira Poletto

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

DEZ/2000

CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

040.544.259-92

Nome

CARLA FERRASSO

Nascimento

24/12/1983

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal

Coronel Vivida - Pr

14 MAR. 2018

Ines Delmira Poletto

Lei n° 7.394 de 29/10/85 - Decreto 92.790 de 17/06/86

IDENTIDADE N° 03610 DATA EXP.: 15/01/2016

DOADOR DE ÓRGÃOS/TECIDOS ☐ SIM ☒ NÃO

VALIDADE INDETERMINADA

POLEGAR DIREITO

Carla Ferrasso

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - Lei n° 6.296 de 07/05/75



CONFERE COM O ORIGINAL
 Prefeitura Municipal
 Coronel Vivida - Pr

14 MAR 2018

Ines Delmira Poletto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

CONSELHO REGIONAL 10ª REGIÃO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA CNTR N° 06021T

NOME: CARLA FERRASSO

FILIAÇÃO: IDANIR FERRASSO
 ANELI FERRASSO

DATA NASC.: 24/12/1983 NATURAL: SAO MIGUEL DO OESTE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA CPF: 040.544.259-92

CART. IDENT. N°: 4.632.885 ORG. EXP.: SESP/SC

HABILITAÇÃO: **RADIODIAGNOSTICO/RADIOTERAPIA**

ABEL DOS SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

14 MAR. 2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA

Estabelecimento de Ensino

RUA MARECHAL DEODORO, 392 - PATO BRANCO, PR

Endereço Completo

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA LTDA.

Entidade Mantenedora

RES. Nº 3280/11 – DOE 01/01/11

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES. Nº 6127/14 – DOE 05/12/14

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA

CARLA FERRASSO

O Diretor

confere a

natural de

nascido (a) em 24 de DEZEMBRO de 1983

DIPLOMA

o presente, por haver concluído em 28 de FEVEREIRO de 2015 o Curso

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Curso Técnico de Saúde

Educação Profissional Técnica de nível médio.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Título Profissional

Fundamentação Legal

NOS TERMOS DA LEI Nº 9394/96. DECRETO FEDERAL Nº 5.154/04. RES. Nº 04/99-CNE. PARECER Nº 16/99 - CNE E DELIBERAÇÃO Nº 09/06 - CEE.

O PRESENTE DIPLOMA OUTORGA OS DIREITOS E PRERROGATIVAS ESTABELECIDOS NAS LEIS DO PAÍS.

Sandra Lunelli

DIRETOR (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº ano)
SANDRA LUNELLI - ATO Nº 09/2003

Carla Ferrasso
TITULADO
CARLA FERRASSO

PATO BRANCO, 18 de JUNHO de



Bernardete Souza

SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº ano)
BERNARDETE A. DE SOUZA - ATO Nº 012/2013

CURSO:	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		Curso Anterior:	ENSINO MÉDIO
Carga Horária:	1800 (UM MIL OTOCENTAS)	horas.	Estabelecimento:	EEB ADOLFO SILVEIRA
Estágio Supervisionado: (Início e término)	02/10/14 a 28/02/15		Concluído em:	2002
Carga Horária:	600 (SEISCENTAS)	horas.	Município/Estado:	PARAÍSO - SC

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

Este curso possibilita que o aluno ao concluí-lo esteja apto a compreender as atividades de concepção, especificação, de elaboração de projeto, de implementação e avaliação, de manipulação, suporte e manutenção de sistemas radiológicos, equipamentos de radiometria e suas tecnologias.

Este curso possibilita que o aluno ao concluí-lo esteja apto a realizar exames radiográficos simples; realizar exames contrastados sob supervisão de médicos radiologistas; ter o domínio das técnicas para a produção de imagens nos diversos equipamentos da área radiológica; saber avaliar a qualidade das imagens obtidas; controlar o funcionamento dos equipamentos radiológicos; realizar atendimento ao cliente de maneira eficiente e com ética profissional; ter percepção crítica quanto à situação da saúde e estar comprometido com as necessidades de saúde da população; dar apoio à equipe radiológica; desenvolver habilidades de gerenciamento na área radiológica para empresas prestadoras de serviço; ter cuidados no que se refere a radio proteção e os efeitos biológicos das radiações.

CONFERE COM O ORIGINAL.
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

14 MAR. 2018

OBSERVAÇÕES:

Ines Delmura Paletto

Registro no Estabelecimento



ESTADO DO PARANÁ

Publicado no DOE N°9474 do dia 18/06/2015

PATO BRANCO, 18 de junho de 2015

Skaunelli

SANDRA MARIZA MELO DE A. LUNELLI

RG 92669602PR ATO 09/03

Diretora)

RG: 4632885SC

Expedição 1ª Via

364224

Código Validador SISTEC/MEC:



ESTADO DO PARANÁ

Estab CENTRO EDUC PROFIS FILADELFIA

Município PATO BRANCO

Registro conforme Lei 939.496 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino

Diploma registrado sob nº 975, Livro nº 18700159D002, Folha

nº 95

PATO BRANCO, 18 de junho de 2015

Bernardete Souza

BERNARDETE APARECIDA DE SOUZA

RG - 42836931, 012/13

Secretaria(a)

Aluna(a): CARLA FERRASSO

Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

**Conselho Regional de Técnicos
em Radiologia do Paraná**
10ª Região

Este Diploma foi Registrado
sob N° 060217. Em 05/02/16

Módulos/Carga Horária	Disciplinas / Subfunções	Carga Horária		Média Final	Estágio	Resultado	Estabelecimento	Município	UF
		Teoria/Prática	Estágio						
Módulo I - 400h 04/06/2012 a 28/02/2013 Câmara Clara e Câmara Escura da Radiologia	Elementos da Radiologia	120	-	9,5	-	AP	Centro de Educação Profissional Filadélfia	Pato Branco	PR
	Física Aplicada à Radiologia	80	-	9,5	-	AP	Centro de Educação Profissional Filadélfia	Pato Branco	PR
	Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano	120	-	9,0	-	AP	Centro de Educação Profissional Filadélfia	Pato Branco	PR
	Administração Hospitalar	80	-	8,0	-	AP	Centro de Educação Profissional Filadélfia	Pato Branco	PR
Módulo II - 500h 04/03/2013 a 30/12/2013 Introdução à Radiologia									
	Técnicas de Posicionamento Radiológico	120	-	10,0	-	AP	Centro de Educação Profissional Filadélfia	Pato Branco	PR
	Física Aplicada à Radiologia	80	-	8,0	-	AP	Centro de Educação Profissional Filadélfia	Pato Branco	PR
	Proteção e Higiene das Radiações	80	-	10,0	-	AP	Centro de Educação Profissional Filadélfia	Pato Branco	PR
	Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano	80	-	8,5	-	AP	Centro de Educação Profissional Filadélfia	Pato Branco	PR
	Psicologia e Ética Profissional	40	-	8,5	-	AP	Centro de Educação Profissional Filadélfia	Pato Branco	PR
	Estágio Supervisionado	-	100	-	9,0	AP	Centro de Educação Profissional Filadélfia	Pato Branco	PR
Módulo III - 400h 02/01/2014 a 30/09/2014 Técnicas Básicas da Radiologia									
	Técnicas de Posicionamento Radiológico	120	-	8,5	-	AP	Centro de Educação Profissional Filadélfia	Pato Branco	PR
	Proteção e Higiene das Radiações	80	-	9,0	-	AP	Centro de Educação Profissional Filadélfia	Pato Branco	PR
	Enfermagem Aplicada à Radiologia	80	-	9,0	-	AP	Centro de Educação Profissional Filadélfia	Pato Branco	PR
	Especialidades	80	-	9,5	-	AP	Centro de Educação Profissional Filadélfia	Pato Branco	PR
Módulo IV - 500h 02/10/14 a 28/02/15 Técnicas Práticas da Radiologia	Patologia Radiológica	40	-	9,5	-	AP	Centro de Educação Profissional Filadélfia	Pato Branco	PR
	Estágio Supervisionado	-	500	-	8,0	AP	Centro de Educação Profissional Filadélfia	Pato Branco	PR

Pato Branco, 10 de março de 2015.

Bernardete A. de Souza - Ato nº 012/13
Secretário(a)(nome e assinatura), ato(n.º/ano. DOE data)

Sandra Lunelli - Ato nº 09/03
Diretor(a)(nome e assinatura), ato(n.º/ano. DOE data)



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRI ESCOLAR - Educação Profissional Técnica de Nível Médio
LDBEN nº 9394/96, DOU de 23/12/1996

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Filadélfia Fone: 46-3220-0100
Rua: Marechal Deodoro, 392/408 Cep: 85.507-520

Município: Pato Branco-PR NRE: Pato Branco

Entidade Mantenedora: Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda.

Ato Oficial do Estabelecimento: Recredenciamento Res. Nº 3280/11 - DOE 16/09/11

Ato Oficial do Curso: Reconhecimento Res. nº 6127/14 - DOE 20/11/14

Curso: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** Total de Horas: 1800h

Perfil Profissional de conclusão do curso:

Este curso possibilita que o aluno ao concluí-lo esteja apto a compreender as atividades de concepção, especificação, de elaboração de projeto, de implementação e avaliação, de manipulação, suporte e manutenção de sistemas radiológicos, equipamentos de radiometria e suas tecnologias.

Este curso possibilita que o aluno ao concluí-lo esteja apto a realizar exames radiográficos simples; realizar exames contrastados sob supervisão de médicos radiologistas; ter o domínio das técnicas para a produção de imagens nos diversos equipamentos da área radiológica; saber avaliar a qualidade das imagens obtidas; controlar o funcionamento dos equipamentos radiológicos; realizar atendimento ao cliente de maneira eficiente e com ética profissional; ter percepção crítica quanto à situação da saúde e estar comprometido com as necessidades de saúde da população; dar apoio à equipe radiológica; desenvolver habilidades de gerenciamento na área radiológica para empresas prestadoras de serviço; ter cuidados no que se refere a radio proteção e os efeitos biológicos das radiações.

Aluno: **CARLA FERRASSO**

RG/UF: **4.632.885 SC**

Sexo: F Data de Nascimento: 24/12/1983

Município: São Miguel do Oeste

UF: SC Nacionalidade: Brasileira

Filiação: Idanir Ferrasso e Aneli Ferrasso

Código/ Módulo/ Total de Horas

Módulo I - Câmara Clara e Câmara Escura da Radiologia - 400h
Módulo II - Introdução à Radiologia - 500h
Módulo III - Técnicas Básicas da Radiologia - 400h
Módulo IV - Técnicas Práticas da Radiologia - 500h

Carga Horária Total: 1800h

Curso Anterior: Ensino Médio

Ano/Data de Conclusão: 2002

Estabelecimento: EEB Adolfo Silveira

Município: Paraíso UF: SC

Síntese do Sistema de Avaliação

MÉDIA	FREQÜÊNCIA	RESULTADO
6,0	+75%	APROV.
-6,0	QUALQUER	REPROV
QUALQUER	-75%	REPROV

Estágio concluído em: 28/02/2015

Carga Horária: 600

Empresa/órgão: Centro de Diagnóstico por Imagem.

Observações:

Certificado de Conclusão

Certificamos que **CARLA FERRASSO**, concluiu, neste Estabelecimento de Ensino, o curso de Técnico em Radiologia, nos termos da Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5.154/04, Res. nº 04/99, Parecer nº 16/99 - CNE; e Deliberação nº 09/01 - CEE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

Pato Branco, 10 de março de 2015.

Bernardete A. de Souza - Ato nº 012/13

Secretário(a)(nome e assinatura), ato(nº/ano, DOE data)

Sandra Lunelli - Ato nº 09/03

Diretor(a)(nome e assinatura), ato(nº/ano, DOE data)

O Presente documento não contém rasuras nem emendas

Isento de reconhecimento de firma.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura/Municipal
Coronel Viriada - Pr

14 MAR. 2018

Ines Delmira Poletto

Ficha de Estabelecimento Identificação



CNES: 9240403 Nome Fantasia: ECOVISION ENGENHARIA CNPJ: 17.260.673/0001-83
Nome Empresarial: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: MANOEL RIBAS Número: 39 Complemento: --
Bairro: INDUSTRIAL Município: 411120 - ITAPEJARA D'OESTE UF: PR
CEP: 85580-000 Telefone: (46) 3526-1797 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Cadastrado em: 11/06/2017 Atualização na base local: 20/11/2017 Última atualização Nacional: 03/03/2018
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:30 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:30 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

6/3/2018
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 11/6/2017 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 3/3/2018				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
ECOVISION ENGENHARIA		9240403	17260673000183	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENT		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
MANOEL RIBAS		39		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	INDUSTRIAL	85580000	ITAPEJARA D'OESTE	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
CONSULTORIO ISOLADO		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	1

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	1

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
RAIO X DE 100 A 500 MA	1	1	SIM
Resíduos/Rejeitos			
Coleta Seletiva de Rejeito:			
NENHUM			

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	

Serviços Especializados

Cod.: Serviço:		Característica:		Ambulatorial:		Hospitalar:	
				Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:

121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Serviços e Classificação						
Código:	Serviço:	Classificação:		Terceiro: CNES:		
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA		NÃO	NÃO INFORMADO	



S



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 114/2012

Nome Fantasia: ECOVISION ENGENHARIA

Razão Social: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 17.260.673/0001-83

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Exerce no endereço), 7111-1/00 - Serviços de arquitetura (Exerce no endereço), 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (Exerce no endereço), 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço), 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional (Exerce no endereço)

Município: Itapejara d'Oeste **Endereço:** AVENIDA MANOEL RIBAS, 39, CENTRO, INDUSTRIAL

CEP: 85580000

Local e data: Itapejara d'Oeste, terça, 31 de janeiro de 2017

Vencimento:

VALDECIR FRANCISCO VIEIRA

Secretaria Municipal de Tributação

Observação

*ESSE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER PAGO TODO ANO E SOMENTE POSSUIRÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL ATUALIZADO.

Código de Autenticidade: **175HADGJEA**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VALDECIR FRANCISCO VIEIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

8





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA

Número 7017

Nome Fantasia: ECOVISION ENGENHARIA

Razão Social: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 17.260.673/0001-83

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE: 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho,
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional,
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia,
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia,
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial,
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente,
7111-1/00 - Serviços de arquitetura

Responsável Técnico:

Município: Itapejara d'Oeste **Endereço:** AVENIDA MANOEL RIBAS, 39, CENTRO, INDUSTRIAL

CEP: 85580000

Local e data: Itapejara d'Oeste, segunda, 10 de abril de 2017

Validade: quarta, 11 de abril de 2018

LADEMIR CEZAR BERNARDI

Vigilância Sanitária

Observação

Vistoria no local. Documentos Ok. Fica liberado em 11/04/2017.

Código de Autenticidade: **17NH1IDF19**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANDRÉ LUIZ CAVASAN

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

8

2





LICENÇA SANITÁRIA Nº 201700010000021

VENCIMENTO: 24 / 11 / 2018

Razão Social: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE
LTDA - ME
Nome Fantasia: ECOVISION ENGENHARIA
CNPJ: 17.260.673/0001-83
Endereço: Manoel Ribas, 39 - Industrial - Itapejara D'oeste/PR - 85580-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

LOCAL E DATA: Pato Branco, 24 de Novembro de 2017

NESTOR WERNER JR
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 2B496A88799FB7FE2BE9AF8EA6F7922C
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

7ª Regional de Saúde de Pato Branco
Rua Tapajós, 470, Centro, 85501-043, Pato Branco, Paraná, Brasil, Fone: (46)3309-2400
www.saude.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

14 MAR 2018

Ines Delmura Paletto

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA / 10 REGIÃO

CERTIFICADO DE SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS Nº

19141 / 2018

ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

Certificamos que na Instituição

AV MANOEL RIBAS 39

Localizada à

CARLA FERRASSO

Encontra-se Credenciado o (a)

como SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS (SATR), no Setor de

em cumprimento à Lei Federal nº 7.394/85, artigo 10, e de acordo com a Resolução CONTER nº 11, de 11 de novembro de 2011.

10 / 03 / 2019

Válido até:

CURITIBA / PR

01

MARÇO

2018

, de de

HELJOMAR LISIK

DIRETOR PRESIDENTE

PAULO VICTOR IACZINSKI DA SILVA

DIRETOR SECRETÁRIO

Este Certificado deverá ser afixado em local visível ao público. Tem validade de 01 (um) ano, devendo ser requerida à renovação nos 30 (trinta) dias que antecedem o seu vencimento

C. Fis. 29
CORONEL VIVIDA - PR



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

14 MAR. 2018

Ines Delmira Paletto

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certificamos que **ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, localizado(a) na **AV MANOEL RIBAS N.º 39, INDUSTRIAL, ITAPEJARA DOESTE/PR**, encontra-se REGISTRADO(A) nesta AUTARQUIA sob o número **60367J** em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30 de outubro de 1980 e de acordo com a Resolução CONTER n.º 44, de 17 de agosto de 1992, com validade até 28/02/2019.

HELIOMAR LISIK

DIRETOR PRESIDENTE

02296T

PAULO VICTOR IACZINSKI DA SILVA

DIRETOR SECRETÁRIO

01575T

CURITIBA/PR, quinta-feira, 1 de março de 2018.





ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2018

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME, CNPJ nº. 17.260.673/0001-83, sediada, na AV. MANOEL RIBAS, 39, INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR, Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº. 06/2018, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	72	UN	17404	SERVICO DE EXAME RAO X DE CRANIO (PA+LATERAL)	20,58	1.481,76
2	72	UN	17405	SERVICO DE EXAME RAO X DE CRANIO (PA+LATERAL+OBLIQUA+BRETTON+HIRTZ)	28,68	2.064,96
3	36	UN	17406	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DA FACE (PA+PERFIL+MN+LATERAL+HIRTZ)	16,70	601,20
4	96	UN	17407	SERVICO DE EXAME RAO X DE SEIOS DA FACE (FN+MN+LATERAL+BRETTON)	16,75	1.608,00
5	120	UN	17408	SERVICO DE EXAME RAO X DE CAVUM (LATERAL+HIRTZ)	16,63	1.995,60
6	36	UN	17409	SERVICO DE EXAME RAO X DE MAXILAR (PA+OBLIQUA)	15,91	572,76
7	24	UN	1289	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DO NARIZ	16,70	400,80
8	84	UN	17410	SERVICO DE EXAME RAO X DE BRACO	20,58	1.728,72
9	108	UN	17411	SERVICO DE EXAME RAO X DE COTOVELO	17,26	1.864,08
10	84	UN	17412	SERVICO DE EXAME RAO X DE ANTE-BRACO	17,94	1.506,96
11	204	UN	17413	SERVICO DE EXAME RAO X DE PUNHO (AP+PERFIL+LATERAL+OBLIQUA)	18,95	3.865,80
12	264	UN	17414	SERVICO DE EXAME RAO X DE MAO E/OU DEDOS DA MAO	18,52	4.889,28
13	240	UN	17415	SERVICO DE EXAME RAO X DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	32,98	7.915,20
14	72	UN	17416	SERVICO DE EXAME RAO X DE FEMUR AP/PERFIL	17,28	1.244,16
15	540	UN	17417	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO (AP+PERFIL+LATERAL)	19,40	10.476,00
16	300	UN	17418	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO (AP+LATERAL+PERFIL+AXIAL+PATELA)	22,30	6.690,00
17	108	UN	17419	SERVICO DE EXAME RAO X DE PERNA	21,70	2.343,60
18	108	UN	17420	SERVICO DE EXAME RAO X DE COXA	28,10	3.034,80
19	108	UN	1310	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORNOZELO AP / PERFIL	26,16	2.825,28
20	108	UN	17421	SERVICO DE RAO X DE PE/DEDOS DO PE	18,19	1.964,52
21	72	UN	17422	SERVICO DE EXAME RAO X DE CALCANEIO	18,17	1.308,24

22	96	UN	1319	SERVICO DE EXAME RAO X DE PELVE (BACIA)	17,28	1.658,88
23	540	UN	17423	SERVICO DE EXAME RAO X DE ART. COXO-FEMORAL - QUADRIL (AP+PERFIL+AMBOS OS LADOS)	20,94	11.307,60
24	204	UN	1322	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP / ROTAÇÃO INT / EXT	21,25	4.335,00
25	204	UN	1325	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP	17,25	3.519,00
26	996	UN	17424	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORAX (PA+PERFIL)	23,76	23.664,96
27	840	UN	17425	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORAX (PA+LATERAL+OBLIQUA)	24,46	20.546,40
28	96	UN	17426	SERVICO DE EXAME RAO X DE CLAVICULA	16,45	1.579,20
29	24	UN	1329	SERVICO DE EXAME RAO X DE ESTERNO	17,96	431,04
30	240	UN	17427	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA CERVICAL - 3 INCIDENCIAS	21,66	5.198,40
31	144	UN	17428	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA CERVICAL - 5 INCIDENCIAS	33,44	4.815,36
32	240	UN	17429	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA DORSAL - 2 INCIDENCIAS	27,22	6.532,80
33	144	UN	17430	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA CERVICAL - 4 INCIDENCIAS	28,48	4.101,12
34	192	UN	17431	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA LOMBO-SACRA - 3 INCIDENCIAS	29,82	5.725,44
35	108,00	UN	17432	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA LOMBO-SACRA - 5 INCIDENCIAS	33,61	3.629,88
36	480,00	UN	17433	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA SACROCCIGEA	27,03	12.974,40
37	108,00	UN	17434	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA TORACICA (AP+LATERAL)	30,11	3.251,88
38	84,00	UN	1338	SERVICO DE EXAME RAO X DE ARCOS COSTAIS	27,25	2.289,00
39	84,00	UN	17435	SERVICO DE EXAME RAO X DE ABDOMEN SIMPLES (1 INCIDENCIA)	26,04	2.187,36
40	84,00	UN	17436	SERVICO DE EXAME RAO X DE ABDOMEN (3 INCIDENCIAS)	44,26	3.717,84
41	180,00	UN	17437	SERVICO DE EXAME RAO X DE MEMBROS INFERIORES (PERNA+FEMUR+JOELHO+TORNOZELO)	83,29	14.992,20
TOTAL GERAL ESTIMADO						196.839,48

ITAPEJARA D'OESTE - PR, 06 DE MARÇO DE 2018


JHONATAN NELSON GNOATTO
 CPF: 061.236.259-00
 RG: 8.407.836-0



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **ECOVISION ENGENHARIA**, CNPJ 17.260.673/0001-83, foi inscrita em 22/05/2017, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **9880**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ**, inscrito sob o nº. 8229 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 27/05/2018.

Chave de validação **41fed43dbfd969e370235b8cb40e58c5dab149d8**

Emitida eletronicamente via internet em **27/02/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. HENRIQUE TRIGO BIANCHESSI** encontra-se inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, sob o número 20999, desde 25/05/2009, estando quite com o exercício de 2017 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**.

Salvador, 27 de fevereiro de 2018

Certidão emitida no dia 27 de fevereiro de 2018. Válida até o dia 31 de março de 2018.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **1CLSDT**.



EcoVISION EN

Segurança do Tra
Medicina Ocupac
Radiologia

PROTOCOLO Nº 20.0
Em: 14.03.18, h. 10

FUNÇÃOÁRIO

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE
EXAMES RADIOLÓGICOS.**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2018.

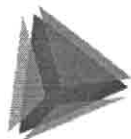
RAZÃO SOCIAL: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRA
AMBIENTE LTDA - ME

CNPJ: 17.260.673/0001-83

ENDEREÇO: AV. MANOEL RIBAS, 39, INDUSTRIAL, CEP: 85580-000 - I
D'OESTE-PR,

TELEFONE: 46 3526-1797 | 3526-1865 | **E-MAIL:** ecovision@hotmail.c

- ☐ 46 3526-1797 - Av. Manoel Ribas, 39 - Industrial - CEP 85580-000 - Itapejara
- ☐ 46 3225-3714 - Rua Tapajós, 511 - Centro - CEP 85501-030 - Pato I
- ☐ 46 3533-2900 - Av. XV de Novembro, 371 - Centro - CEP 85570-000 - S



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		17260673000183
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Pesquisar		

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0749496-1

CNPJ

17.260.673/0001-83

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

03/12/2012

Data de Início de Atividade

15/12/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA MANOEL RIBAS, 39, INDUSTRIAL, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000

Objeto Social

SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, SERVIÇOS E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.

Capital: R\$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

JHONATAN NELSON GNOATTO
061.236.259-00

7.500,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

NEODIMAR MOTERLE
032.129.089-55

7.500,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 12/01/2017

Número: 20170027880

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0137243-2

CNPJ: 17.260.673/0002-64

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA IGUACU, 215 - SALA 301 ANDAR 30. EDIF EVERESTE, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-062, BRASIL

CURITIBA - PR, 05 de março de 2018

18/145358-4

*18145358

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 170027880, 170027783
- **DATA DO PROTOCOLO:** 06/01/2017
- **NIRE:** 41207494961
- **ARQUIVAMENTO:** 20170027880, 170027783
- **EMPRESA:** ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ4NDIxODA4NF8xNzAwMjc3ODMucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1719079881)

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDg0MjE4MDg3XzE3MDAyNzc4My5wZGY=/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP)



ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 17.260.673/0001-83
NIRE: 41207494961

1

JHONATAN NELSON GNOATTO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA/PR sob nº PR-127126/D, nascido no dia onze de janeiro de 1988, natural de ITAPEJARA D'OESTE - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 061.236.259-00, e portador do RG sob nº 8.407.836-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na rua Marcelino Champagnat Nº 77, centro no Município de ITAPEJARA D'OESTE - PR, CEP 85.580-000 e NEODIMAR MOTERLE, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA/PR nº 127128/D, e registro no Ministério do Trabalho sob nº PR/004586-1, nascido no dia primeiro de julho de 1981, natural de VIADUTOS - RS, inscrito no CPF/MF sob nº 032.129.089-55, portador do RG nº 7.521.658-0 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua IPE, nº 97 - Lote 06 Quadra 117 - município de ITAPEJARA D'OESTE - PR, CEP 85.580-000, sócios componentes da empresa ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua FERNANDO FERRARI Nº 1561, CENTRO em ITAPEJARA D'OESTE - PR, CEP 85.580-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.260.673/0001-83, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, Escritório regional de Pato Branco - PR, sob nº 41207491961, por despacho em 03/12/2012, e última alteração Contratual devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, Escritório regional de Pato Branco - PR, sob nº 20157317633 por despacho em 24/11/2015, resolvem alterar seu contrato social mediante as Cláusulas seguintes:

I - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem no endereço comercial na RUA FERNANDO FERRARI Nº 1561, CENTRO em ITAPEJARA D'OESTE - PR, CEP 85.580-000, a partir desta data passa a ser na Avenida Manoel Ribas, 39, Industrial, na cidade de ITAPEJARA D'OESTE - PR, CEP 85.580-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 09:12 SOB Nº 20170027783.
PROTOCOLO: 170027783 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700122432. NIRE: 41207494961.
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 17.260.673/0001-83
NIRE: 41207494961

2

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio NEODIMAR MOTERLE, que tem seu endereço na Rua IPE, nº 97 – Lote 06 Quadra 117 – município de ITAPEJARA D'OESTE – PR, CEP 85.580-000, a partir desta data passa a ser na Rua Vereador Evaristo Nichele, 97, bairro Industrial, município de ITAPEJARA D'OESTE – PR, CEP 85.580-000.

II – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a atividade empresarial passando para 71.19.7-04 – SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, 85.99.6.04 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 71.19.7.01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, - 71.11.1.00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA, 85.15.4.04 – SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL, 74.90.1.99 – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, 8640-2-05 – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

III – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações acima, fica o Contrato Social devidamente consolidado, nos termos abaixo:

ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 17.260.673/0001-83
NIRE: 41207494961
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

JHONATAN NELSON GNOATTO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA/PR sob nº PR-127126/D, nascido no dia onze de janeiro de 1988,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 09:12 SOB Nº 20170027783.
PROTOCOLO: 170027783 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700122432. NIRE: 41207494961.
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE
LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 17.260.673/0001-83
NIRE: 41207494961



3

natural de ITAPEJARA D'OESTE – PR, inscrito no CPF/MF sob nº 061.236.259-00, e portador do RG sob nº 8.407.836-0 – SSP-PR, residente e domiciliado na rua Marcelino Champagnat Nº 77, centro no Município de ITAPEJARA D'OESTE – PR, CEP 85.580-000 e NEODIMAR MOTERLE, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA/PR nº 127128/D, e registro no Ministério do Trabalho sob nº PR/004586-1, nascido no dia primeiro de julho de 1981, natural de VIADUTOS – RS, inscrito no CPF/MF sob nº 032.129.089-55, portador do RG nº 7.521.658-0 – SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Evaristo Nichele, 97, bairro Industrial, município de ITAPEJARA D'OESTE – PR, CEP 85.580-000, sócios componentes da empresa ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, 39, Industrial, na cidade de ITAPEJARA D'OESTE – PR, CEP 85.580-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.260.673/0001-83, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, Escritório regional de Pato Branco – PR, sob nº 41207491961, por despacho em 03/12/2012, e última alteração Contratual devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, Escritório regional de Pato Branco – PR, sob nº 20157317633 por despacho em 24/11/2015, resolvem alterar seu contrato social mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, e terá sede e domicílio na Avenida Manoel Ribas, 39, Centro, na cidade de ITAPEJARA D'OESTE – PR, CEP 85.580-000, e foro na comarca de Pato Branco (PR).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	COTAS	VALOR	%
JHONATAN NELSON GNOATTO	7.500	7.500,00	50
NEODIMAR MOTERLE	7.500	7.500,00	50
TOTAL	15.000	15.000,00	100

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 09:12 SOB Nº 20170027783.
PROTOCOLO: 170027783 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700122432. NIRE: 41207494961.
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 17.260.673/0001-83
NIRE: 41207494961

4

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo mercantil a atividade de "71.19.7-04 – SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, 85.99.6.04 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 71.19.7.01 SERVIÇOS DE CATOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, - 71.11.1.00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA, 85.15.4.04 – SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL, 74.90.1.99 – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS, 8640-2-05 – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de dezembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade mantém a seguinte filial:

- 1) **FILIAL 01:** situada na Rua Iguaçu, 215, Sala 301, 3º. Andar, Edifício Everest, Centro, na cidade de PATO BRANCO – PARANÁ – CEP 85.501.062, NIRE 41901372432, CNPJ No.17.260.673/0002-64.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 09:12 SOB Nº 20170027783.
PROTOCOLO: 170027783 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700122432. NIRE: 41207494961.
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE
LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 17.260.673/0001-83
NIRE: 41207494961



5

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios NEODIMAR MOTERLE E JHONATAN NELSON GNOATTO, com poderes e atribuições de Administrar e representar a sociedade individualmente, ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz; Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 09:12 SOB Nº 20170027783.
PROTOCOLO: 170027783 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700122432. NIRE: 41207494961.
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 17.260.673/0001-83
NIRE: 41207494961

6

de carta convocatória, com local, data hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

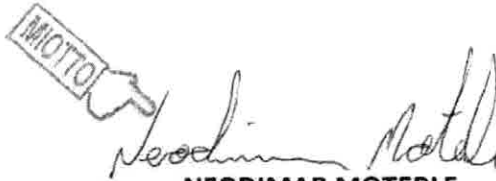
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de PATO BRANCO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se os contratantes, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos até o seu final.

ITAPEJARA D'OESTE (PR), 21 DE DEZEMBRO DE 2016.


JHONATAN NELSON GNOATTO


NEODIMAR MOTERLE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 09:12 SOB Nº 20170027783.
PROTOCOLO: 170027783 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700122432. NIRE: 41207494961.
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D'Oeste - PR
Av. Manoel Ribas, 595 - CEP: 85590-000 - Fone/ Fax: (41)3528-2213
E-mail: cartoriomiottoitapejara@hotmail.com

Reconheço por **VERDADEIRA** (11.6.3 CN) a firma de
JHONATAN NELSON GNOATTO e NEODIMAR
MOTERLE e do que dou fé.

Selo Digital: 4x9If 9gdY1 . ehWzl - LieZY VM0D

www.funaper.com.br

Itapejara D'Oeste - PR, 05/01/2017. Em Test. da verdade.

() Celoni Maria Miotto - Notaria Designada - Port. 06/2008

(x) Celso Paulinho Miotto - Escrevente - Portaria 16/2008

C: 43,60 VRC - R\$ 7,93+0,75 (selo)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 09:12 SOB N° 20170027783.
PROTOCOLO: 170027783 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700122432. NIRE: 41207494961.

ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
- ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 03/12/2012, NIRE: **41207494961**, CNPJ: **17.260.673/0001-83**, estabelecido(a) na AVENIDA MANOEL RIBAS, 39, INDUSTRIAL, Itapejara d'Oeste - PR, CEP: 85580-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


Itapejara d'Oeste - PR, 21/12/2016
NEODIMAR MOTERLE
Sócio/Administrador


JHONATAN NELSON GNOATTO
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 09:12 SOB Nº 20170027880.
PROTOCOLO: 170027880 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700122440. NIRE: 41207494961.
ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.260.673/0001-83

Data da Emissão : 26/02/2018

Hora da Emissão : 10:19:17

Código de Controle da Certidão : D391.4440.E960.2A64

Tipo da Certidão : Negativa

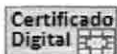
Certidão **Negativa** emitida em 26/02/2018, com validade até 25/08/2018.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ Receita PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave

Pesquisar**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 017666987-77
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 17.260.673/0001-83
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 26/02/2018 09:43:30
Data de Validade 26/06/2018

Voltar© **Secretaria da Fazenda - SEFA**

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





Prefeitura de

Itapejara D'Oeste



CERTIDÃO POSIT. C/ EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS

NOME.....: ECOVISION ENG. DE SEG. DO TRAB. E MEIO AMB. LTDA 17260673000183
CNPJ/CPF...: 17.260.673/0001-83
ENDEREÇO...: MANOEL RIBAS , 39 - BAIRRO INDUSTRIAL
MUNICIPIO.: ITAPEJARA D'OESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>>, utilizando os dados:
Código/Ano da certidão.....: 158/2018
Código de autenticidade da certidão: 964341613964341

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 26/02/2018
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 17260673/0001-83**Razão Social:** ECOVISION ENGENHARIA DE SEG DO TRABALHO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031519240211340982
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022418270136909506
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020622593304750701
16/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018	2018011610290149830370
28/12/2017	28/12/2017 a 26/01/2018	2017122808521584562978
09/12/2017	09/12/2017 a 07/01/2018	2017120909391195094894
20/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017	2017112005121386485680
01/11/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	2017110104491314413058
13/10/2017	13/10/2017 a 11/11/2017	2017101304421089810757
24/09/2017	24/09/2017 a 23/10/2017	2017092404365262725485
05/09/2017	05/09/2017 a 04/10/2017	2017090505083072714639
17/08/2017	17/08/2017 a 15/09/2017	2017081705381310403008
29/07/2017	29/07/2017 a 27/08/2017	2017072905480106972675
10/07/2017	10/07/2017 a 08/08/2017	2017071004200652950201
21/06/2017	21/06/2017 a 20/07/2017	2017062104422577819563
02/06/2017	02/06/2017 a 01/07/2017	2017060205024533564009
14/05/2017	14/05/2017 a 12/06/2017	2017051405351156414469
25/04/2017	25/04/2017 a 24/05/2017	2017042505000916420765
06/04/2017	06/04/2017 a 05/05/2017	2017040604224386746939
18/03/2017	18/03/2017 a 16/04/2017	2017031804093545813609
27/02/2017	27/02/2017 a 28/03/2017	2017022703063153955061
08/02/2017	08/02/2017 a 09/03/2017	2017020805284649367391
20/01/2017	20/01/2017 a 18/02/2017	2017012006001983977083
01/01/2017	01/01/2017 a 30/01/2017	2017010103572896138809
13/12/2016	13/12/2016 a 11/01/2017	2016121303373552917899
24/11/2016	24/11/2016 a 23/12/2016	2016112404062690118210
05/11/2016	05/11/2016 a 04/12/2016	2016110503294002837450
17/10/2016	17/10/2016 a 15/11/2016	2016101705365345693805
28/09/2016	28/09/2016 a 27/10/2016	2016092803592067574114
09/09/2016	09/09/2016 a 08/10/2016	2016090903392819037082
21/08/2016	21/08/2016 a 19/09/2016	2016082105332929188869
02/08/2016	02/08/2016 a 31/08/2016	2016080202583969852572
14/07/2016	14/07/2016 a 12/08/2016	2016071404301610524826
25/06/2016	25/06/2016 a 24/07/2016	2016062504181005495022

06/06/2016	06/06/2016 a 05/07/2016	2016060603503296746643
18/05/2016	18/05/2016 a 16/06/2016	2016051803561207395306
29/04/2016	29/04/2016 a 28/05/2016	2016042903581565165401
10/04/2016	10/04/2016 a 09/05/2016	2016041005222158544919
22/03/2016	22/03/2016 a 20/04/2016	2016032200505955193834

Resultado da consulta em 20/03/2018 às 07:58:44

☞ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE
LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.260.673/0001-83

Certidão nº: 145206991/2018

Expedição: 26/02/2018, às 13:35:19

Validade: 24/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO
A M B I E N T E L T D A - M E**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.260.673/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DOCUMENTO VERIFICADO
O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE
{NOME_ORGAO}

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 114/2012

Nome Fantasia: ECOVISION ENGENHARIA

Razão Social: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

CNPJ: 17.260.673/0001-83

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

Atividade(s) Secundária(s): 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional

Município: Itapejara d'Oeste **Endereço:** AVENIDA MANOEL RIBAS 39, CENTRO, INDUSTRIAL

CEP: 85580000

Local e data: Itapejara d'Oeste, Terça-feira, 31 De Janeiro De 2017

Vencimento:

VALDECIR FRANCISCO VIEIRA
{NOME_ORGAO}

Observação

*ESSE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER PAGO TODO ANO E SOMENTE POSSUIRÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL ATUALIZADO.

Código de Autenticidade: **175HADGJEA**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VALDECIR FRANCISCO VIEIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DOCUMENTO VERIFICADO
O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE
{NOME_ORGAO}

Empresa ▶▶ **Fácil**

LICENÇA SANITÁRIA

Número 7017

Nome Fantasia: ECOVISION ENGENHARIA

Razão Social: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

CNPJ: 17.260.673/0001-83

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE:

Responsável Técnico:

Município: Itapejara d'Oeste **Endereço:** AVENIDA MANOEL RIBAS 39, CENTRO, INDUSTRIAL

CEP: 85580000

Local e data: Itapejara d'Oeste, Segunda-feira, 10 De Abril De 2017

Validade: Quarta-feira, 11 De Abril De 2018

HELTON HEITOR LEITE
Vigilância Sanitária

Observação

Vistoria no local. Documentos Ok. Fica liberado em 11/04/2017.

Código de Autenticidade: **17NH1IDF19**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANDRÉ LUIZ CAVASAN

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

VALIDAÇÃO DA LICENÇA



VALIDAÇÃO DA LICENÇA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

2B496A88799FB7FE2BE9AF8EA6F7922C



XS8FR

CONSULTAR

LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO

Nº DA LICENÇA SANITÁRIA: 201700010000021

RAZÃO SOCIAL: ECOVISION ENGENHARIA DE
SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO
AMBIENTE LTDA - ME

NOME FANTASIA: ECOVISION ENGENHARIA

DATA DE EMISSÃO: 24/11/2017

DATA DE VENCIMENTO: 24/11/2018

STATUS DA LICENÇA: Vigente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

A Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica de código **41fed43dbfd969e370235b8cb40e58c5dab149d8** gerada no dia 27/02/2018, às 15:29:33 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **27/05/2018** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **9880**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. HENRIQUE TRIGO BIANCHESSI** encontra-se inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, sob o número 20999, desde 25/05/2009, estando quite com o exercício de 2018 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **radiologia e diagnóstico por imagem**.

Salvador, 20 de março de 2018

Certidão emitida no dia 20 de março de 2018. Válida até o dia 19 de maio de 2018.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **1CL5DT**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 214/2018

PROTOCOLO INTERNO Nº 20.265/2018

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 20.03.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no Chamamento Público 06/2018, expedido pela empresa Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda -ME, para realização de exames radiológicos, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 61/2018

PROTOCOLO INTERNO Nº 20.265/2018

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 20.03.2018

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do credenciamento da empresa Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda -ME, para realização de exames radiológicos, conforme condições estabelecidas no edital de Chamamento Público nº 06/2018, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	2874

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 67/2018

PROTOCOLO INTERNO Nº 20.265/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 20.03.2018

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente a contratação da empresa Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda -ME, para realização de exames radiológicos.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2018

CREDENCIAMENTO Nº 06/2018

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 06/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único: O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM, QTDE ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAIS DOS SERVIÇOS

Parágrafo único: A CONTRATADA deverá realizar os exames radiológicos em local adequado, com acessibilidade, o qual deve estar sediada numa distância rodoviário de no máximo 35km do município de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E VALOR

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos procedimentos e quantidades realizadas no mês em vigência.

Parágrafo segundo: Os materiais de filme para o serviço de raio x ficarão por conta da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro: Nos preços dos exames deverão estar inclusos os laudos confeccionados por profissional credenciado.

Parágrafo quatro: Caso houver necessidade de laudo, o mesmo deverá ser emitido por um radiologista, no prazo exigido pelo profissional médico que a solicitou.

Parágrafo quinto: Os exames realizados deverão ser claros e nítidos. Caso o exame não for aceito pelo profissional médico, o mesmo deverá ser refeito quantas vezes for necessário, pagando-se uma única vez.

Parágrafo sexto: Em caso de resultado duvidoso, os exames deverão ser repetidos, a critério do médico solicitante, sem qualquer ônus.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo sétimo: É necessário o uso de Dozimetro-teste de cabeçote, para medir irradiação.

Parágrafo oitavo: O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxxx), conforme valores unitários detalhados na cláusula primeira, não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2018 até xx de xxxx de 201x.

Parágrafo Primeiro: As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês**. A empresa contratada deverá fornecer relatório mensal com os exames discriminados por data do serviço, nome do paciente, nome do exame e o do médico solicitante, em ordem cronológica, juntamente com as guias na mesma ordem cronológica, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria do CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro do CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

Parágrafo sexto: O contratado **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual.

Parágrafo sétimo: Os recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes dos eventuais serviços funerários correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	2874

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO

Parágrafo único: O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionada a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo segundo: A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo terceiro: Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. XX/2018, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato.**

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

Parágrafo terceiro: Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

f) má qualidade no atendimento médico.

Parágrafo quarto: Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

Parágrafo quinto: Verificada qualquer infração do contrato, o CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

Parágrafo sexto: Suspensão do direito de licitar e contratar junto o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

Parágrafo sétimo: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto o CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2018.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Inexigibilidade de Licitação – Chamamento Público nº
06/2018. Análise jurídica prévia. Aprovação
Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames radiológicos, nos termos do Chamamento Público nº 06/2018.
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Requerimento para Credenciamento e documentos da empresa Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda Me (fls. 02/54);
 - b) Ofício nº 214/2018 - Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Elaboração das minutas do edital e do contrato; Remessa à Assessoria Jurídica para aprovação da modalidade e das minutas (fl. 55);
 - c) Ofício nº 61/2018 - Parecer Contábil (fl. 56);
 - d) Ofício nº 67/2018 – Solicitação de análise jurídica da minuta do Contrato (fl. 57);
 - e) Minuta do Contrato (fl.58/63);
4. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços a serem prestados a usuários do Sistema de Saúde Pública Municipal.

6. Lei nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

7. Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

8. Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todos os procedimentos – o edital.

9. O credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem, muito menos, de serviço público.

10. O entendimento é balizado pelo estudo do TCU conforme TC-008.797/95-5, veja-se:

1 – dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo a Administração utilizar-se suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional

2 – fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;

3 – fixar, de forma criteriosa, tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais, e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;

4 – consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex), da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

5 –estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;

6 – permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;

7 – prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando que notifique ao TCU, com antecedência fixada no termo;

8 – possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e

9 – fixar as regras que devem ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. Proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco).

11. Este estudo do Tribunal de Contas da União serviu de base para várias decisões desse tribunal, entre as quais podem se citar: Decisão 104/1995, Decisão 656/1995, Decisão 324/2000, Decisão 1027/2000, Decisão 112/1997, Decisão 98/2000, Decisão 324/1998.

12. Portanto, encontra-se consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento ‘por inexigibilidade de licitação’ (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) é um procedimento lícito.

13. **Inclusive o Chamamento Público, utilizando-se da sistemática do credenciamento, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.**

Da Minuta do Contrato

14. O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato– o que foi atendido.

15. Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

16. No que tange aos termos da minuta do contrato, sugere-se, que seja substituída a cláusula quinta, parágrafos sexto pela seguinte redação:

“O contratado não poderá cobrar qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades previstas no Contrato e na Lei de Licitação, sem prejuízo da responsabilização criminal”.

CONCLUSÃO



17. Em face do exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo, desde que cumprido o seguinte:

- a) Seja o Termo de Referência devidamente aprovado pela Autoridade Superior;
- b) Seja substituída a cláusula no contrato, conforme sugerido no item 16 deste Parecer;
- c) Seja indicado para cuidar da execução contratual Gestor e Fiscal, nos termos da orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

18. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

19. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração Superior.

Coronel Vivida, 26 de março de 2018.

Elirês Marinho de Melo Menegussi

OAB/Pr 66.216



ACOMPANHAMENTO DE NEGATIVA

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17260673/0001-83
Razão Social: ECOVISION ENGENHARIA DE SEG DO TRABALHO
Endereço: RUA IPE 97 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040317532621169603

Informação obtida em 04/04/2018, às 16:08:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 17260673/0001-83

Razão Social: ECOVISION ENGENHARIA DE SEG DO TRABALHO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040317532621169603
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031519240211340982
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022418270136909506
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020622593304750701
16/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018	2018011610290149830370
28/12/2017	28/12/2017 a 26/01/2018	2017122808521584562978
09/12/2017	09/12/2017 a 07/01/2018	2017120909391195094894
20/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017	2017112005121386485680
01/11/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	2017110104491314413058
13/10/2017	13/10/2017 a 11/11/2017	2017101304421089810757
24/09/2017	24/09/2017 a 23/10/2017	2017092404365262725485
05/09/2017	05/09/2017 a 04/10/2017	2017090505083072714639
17/08/2017	17/08/2017 a 15/09/2017	2017081705381310403008
29/07/2017	29/07/2017 a 27/08/2017	2017072905480106972675
10/07/2017	10/07/2017 a 08/08/2017	2017071004200652950201
21/06/2017	21/06/2017 a 20/07/2017	2017062104422577819563
02/06/2017	02/06/2017 a 01/07/2017	2017060205024533564009
14/05/2017	14/05/2017 a 12/06/2017	2017051405351156414469
25/04/2017	25/04/2017 a 24/05/2017	2017042505000916420765
06/04/2017	06/04/2017 a 05/05/2017	2017040604224386746939
18/03/2017	18/03/2017 a 16/04/2017	2017031804093545813609
27/02/2017	27/02/2017 a 28/03/2017	2017022703063153955061
08/02/2017	08/02/2017 a 09/03/2017	2017020805284649367391
20/01/2017	20/01/2017 a 18/02/2017	2017012006001983977083
01/01/2017	01/01/2017 a 30/01/2017	2017010103572896138809
13/12/2016	13/12/2016 a 11/01/2017	2016121303373552917899
24/11/2016	24/11/2016 a 23/12/2016	2016112404062690118210
05/11/2016	05/11/2016 a 04/12/2016	2016110503294002837450
17/10/2016	17/10/2016 a 15/11/2016	2016101705365345693805
28/09/2016	28/09/2016 a 27/10/2016	2016092803592067574114
09/09/2016	09/09/2016 a 08/10/2016	2016090903392819037082
21/08/2016	21/08/2016 a 19/09/2016	2016082105332929188869
02/08/2016	02/08/2016 a 31/08/2016	2016080202583969852572
14/07/2016	14/07/2016 a 12/08/2016	2016071404301610524826

25/06/2016	25/06/2016 a 24/07/2016	2016062504181005495022
06/06/2016	06/06/2016 a 05/07/2016	2016060603503296746643
18/05/2016	18/05/2016 a 16/06/2016	2016051803561207395306
29/04/2016	29/04/2016 a 28/05/2016	2016042903581565165401
10/04/2016	10/04/2016 a 09/05/2016	2016041005222158544919

Resultado da consulta em 04/04/2018 às 15:31:56

☐ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 263/2018

PROTOCOLO INTERNO Nº 20.265/2018

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 04.04.2018

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a contratação através de inexigibilidade de licitação, referente o credenciamento da empresa Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda - ME, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 06/2018.

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

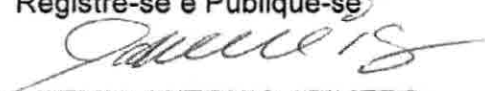
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42 3648-1106
CNPJ nº 01.612.552/0001-13 - CEP: 85.168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENO PÚBLICOS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **ACQUIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 13:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 14:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **ACQUIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPETARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **ACQUIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPININHO - PR

PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopininho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Nomear a sra. Rosa Helena Korpel, CPF nº 518.654.819-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CG-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leônidas Moser
Presidente

Daniel Zanuso
1º Secretário
Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossas Vidas. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioms.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGE - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total deste aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 002/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.371.792-20	3.934.748-0/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Effetivo	056.865.368-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	041.453.149-16	8.178.981-4/PR
Douglas Cristian Strassman	Membro Suplente	041.033.412-00	9.307.764-8/PR
Genice Bianchi	Membro Suplente	002.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcelina Grunowicki	Membro Suplente	031.487.792-27	7.403.644-6/PR

Art. 2º ELEGER poderes para ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo no rito do processo licitatório. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 002/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1796/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização das licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1796/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.860.368-47, para desempenhar a função de suplente de Proponente do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, reanunciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Iana Roberta Schmidt	Presidente	050.860.368-47	8.407.675-9/PR
Genice Bianchi	Membro	002.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcelina Grunowicki	Membro	031.487.792-27	7.403.644-6/PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:

Art. 1º-Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Pastor Everaldo Tomás.

Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod258922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gazica Beroldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Luana Marcolina Grunowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod258926

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod260967

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-8
Carlane Lulza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod260967



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto de Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 04.04.2018	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018	
5. OBJETO Credenciamento de empresa para prestação de serviços radiológicos.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO		8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FEDERAL CONJUNTA (X) ESTADUAL (x) MUNICIPAL (x) FGTS (X) TRABALHISTA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda - ME, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para credenciamento nº 06/2018.				
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima				
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 196.839,48 (cento e noventa e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). Este valor é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.				
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão/ unidade: 06/01 - Unidade: Departamento de Saúde - Funcional Programática: 06.001.10.301.0019.2.027 - Elemento: 3.3.90.39.50.99 - Fonte: 000 - Cód. Reduzido Despesa: 3866.				
14. QUANTIDADE Diversas	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 196.839,48	17. DATA BASE 04.04.2018	18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente
19. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda - ME CNPJ nº 17.260.673/0001-83 Av. Manoel Ribas, 39, Industrial. Itapejara d'oeste - Paraná - 85.580-000			20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Após assinatura do contrato até 05 de março de 2019.	
21. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 04.04.2018 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO				
22. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO			23. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo DATA: 04.04.2018 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 60/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Elires Marinho de Melo Menegussi, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 17.260.673/0001-83, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 06/2018. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 196.839,48 (cento e noventa e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 05 de março de 2019.

Publique-se.

Coronel Vivida, 04 de abril de 2018.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELÂNDIA - APAE.

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.161.199/0001-00, situada à Praça Getúlio Vargas, 710, Cidade de Clevelândia, representada por seu Prefeito Municipal, Ademir José Gheller, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 404.031/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 340.528.978-87, residente e domiciliado à Rua Guarani, nº 560, Bairro Bela Vida, no Município de Clevelândia, Estado do Paraná, legítimo proprietário e possessor do imóvel descrito na cláusula primeira deste instrumento, doravante denominado CEDENTE, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELÂNDIA - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 76.666.128/0001-40, situada na Rua Guarani, nº 100, Bairro Aeroporto, cidade de Clevelândia/PR, neste ato representada por sua Presidente Sra. Ivani Pretto Lopes Borowski, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 4.378.276 SSP/SC, CPF nº 426.569.669-49, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste Termo é a cessão gratuita do direito de uso do prédio e área medindo 639,84 m² (Seiscientos e trinta e nove metros quadrados e oitenta e quatro centímetros), parte integrante do imóvel pertencente ao Município de Clevelândia, situado na Rua Guarani, nº 100, Bairro Aeroporto, constituído pela área total de 2.763,80 m² (Dois mil, setecentos e sessenta e três metros quadrados e sessenta centímetros), onde funciona a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Clevelândia - APAE, conforme Matrícula nº 9.466, constante de uma área urbana, denominada Lote nº 06-F, da Quadra nº 002, situada na 3ª Zona desta cidade, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia, consoante a documentação constante dos arquivos da Prefeitura.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O supracitado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
O prazo de vigência do presente instrumento é de 25 (vinte e cinco) anos e se inicia na data de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO
O imóvel objeto deste Termo será utilizado pelo CESSIONÁRIO, exclusivamente, para funcionamento da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELÂNDIA - APAE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
Por este contrato obriga-se o CESSIONÁRIO a:

a) Cuidar do imóvel como sendo seu próprio, providenciando a manutenção e conservação do mesmo, responsabilizando-se pelo pagamento de todas as despesas de prestação de serviços públicos, tais como: luz, água, esgoto e outros, incidentes sobre o imóvel durante a utilização a que refere este Termo.

b) Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo e em sua parte, e qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia autorização do CEDENTE.

c) Ao término do contrato, devolver o imóvel desocupado ao CEDENTE, em perfeito estado de uso ou nos moldes descritos em laudo de vistoria que é parte integrante deste contrato (anexo), seja pela extinção de seu prazo de vigência ou por motivo de rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
Por este contrato obriga-se o CEDENTE a:

a) Entregar o imóvel ao CESSIONÁRIO em plenas condições de uso, livre de qualquer ônus capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula primeira deste termo.

b) Anul, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENEFICÊNCIAS
Quaisquer benefícios que forem aplicados ao imóvel serão a ele incorporados, não podendo o CESSIONÁRIO das retiradas, nem tempo inverter, a seu favor, qualquer direito de indenização ou restituição, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste ato, o CESSIONÁRIO promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município, bem como dos Termos Aditivos, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
Obriga-se o CESSIONÁRIO a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Cessão aos Servidores Municipais incumbidos das tarefas de fiscalização, e a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de qualquer cláusula ou obrigação mencionada no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou intelecção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E FORO
As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Clevelândia/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim, justos e contratuados, CEDENTE e CESSIONÁRIO, assinam este documento em 02 (dois) dias do mês de março de 2018, por os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Clevelândia, 04 de abril de 2018.

CEDENTE:
MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
ADEMIR JOSÉ GHELLER
CESSIONÁRIO:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELÂNDIA - APAE
IVANI PRETTO LOPES BOROWSKI

Testemunhas:

1) CPF CI 2) CPF CI

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREÇO Nº 002/18
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que aprovou o resultado do processo licitatório, na modalidade Preço, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 002/18, de 07/02/18, e após expirar o prazo recursal, eu, Alvaro Dânia Cenci Socorro, Prefeito, lavrei publico o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, iniciando o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empreitada(s).

Empreitada(s) Valor Total - R\$
RPG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME Após controlada e regularidade dos atos administrativos, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/03/18, Alvaro Dânia Cenci Socorro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 1/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que aprovou o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Lanche ou Oferta Lote - Concessão de Direito Real de Uso nº 1/2018, de 16/01/18, e após expirar o prazo recursal, eu, Alvaro Dânia Cenci Socorro, Prefeito, lavrei publico o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, iniciando o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empreitada(s).

Empreitada(s) Período Valor Total - R\$
CELU DECIMA RUSCHEL 03361476941 30 meses 30.000,00
Eu, Alvaro Dânia Cenci Socorro, Prefeito, após controlada e regularidade dos atos procedimentares, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/03/18, Alvaro Dânia Cenci Socorro Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 021/2018, de 05 de abril de 2018. O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II; RESOLVE: Art. 1º. INSTITUIR Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a função de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.alijem.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2129/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Antonio Custódio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.758.975/0001 - 01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos a serem ofertados para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 013/2017.
Prazo prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 28 (vinte e oito) dias de Fevereiro de 2018 para 30 (trinta) dias de Abril de 2018.
Data do Aditivo: 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2129/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Antonio Custódio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.758.975/0001 - 01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos a serem ofertados para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 013/2017.
Prazo prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 28 (vinte e oito) dias de Fevereiro de 2018 para 30 (trinta) dias de Abril de 2018.
Data do Aditivo: 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2129/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Antonio Custódio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.758.975/0001 - 01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos a serem ofertados para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 013/2017.
Prazo prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 28 (vinte e oito) dias de Fevereiro de 2018 para 30 (trinta) dias de Abril de 2018.
Data do Aditivo: 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2129/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Antonio Custódio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.758.975/0001 - 01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos a serem ofertados para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 013/2017.
Prazo prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 28 (vinte e oito) dias de Fevereiro de 2018 para 30 (trinta) dias de Abril de 2018.
Data do Aditivo: 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2129/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Antonio Custódio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.758.975/0001 - 01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos a serem ofertados para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 013/2017.
Prazo prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 28 (vinte e oito) dias de Fevereiro de 2018 para 30 (trinta) dias de Abril de 2018.
Data do Aditivo: 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2129/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Antonio Custódio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.758.975/0001 - 01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos a serem ofertados para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 013/2017.
Prazo prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 28 (vinte e oito) dias de Fevereiro de 2018 para 30 (trinta) dias de Abril de 2018.
Data do Aditivo: 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2129/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Antonio Custódio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.758.975/0001 - 01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos a serem ofertados para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 013/2017.
Prazo prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 28 (vinte e oito) dias de Fevereiro de 2018 para 30 (trinta) dias de Abril de 2018.
Data do Aditivo: 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2129/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Antonio Custódio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.758.975/0001 - 01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos a serem ofertados para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 013/2017.
Prazo prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 28 (vinte e oito) dias de Fevereiro de 2018 para 30 (trinta) dias de Abril de 2018.
Data do Aditivo: 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2129/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Antonio Custódio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.758.975/0001 - 01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos a serem ofertados para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 013/2017.
Prazo prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 28 (vinte e oito) dias de Fevereiro de 2018 para 30 (trinta) dias de Abril de 2018.
Data do Aditivo: 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2129/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Antonio Custódio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.758.975/0001 - 01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos a serem ofertados para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 013/2017.
Prazo prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 28 (vinte e oito) dias de Fevereiro de 2018 para 30 (trinta) dias de Abril de 2018.
Data do Aditivo: 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2129/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Antonio Custódio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.758.975/0001 - 01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos a serem ofertados para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 013/2017.
Prazo prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 28 (vinte e oito) dias de Fevereiro de 2018 para 30 (trinta) dias de Abril de 2018.
Data do Aditivo: 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2129/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Antonio Custódio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.758.975/0001 - 01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos a serem ofertados para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 013/2017.
Prazo prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 28 (vinte e oito) dias de Fevereiro de 2018 para 30 (trinta) dias de Abril de 2018.
Data do Aditivo: 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2129/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Antonio Custódio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.758.975/0001 - 01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos a serem ofertados para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 013/2017.
Prazo prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 28 (vinte e oito) dias de Fevereiro de 2018 para 30 (trinta) dias de Abril de 2018.
Data do Aditivo: 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2129/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Antonio Custódio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.758.975/0001 - 01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos a serem ofertados para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 013/2017.
Prazo prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 28 (vinte e oito) dias de Fevereiro de 2018 para 30 (trinta) dias de Abril de 2018.
Data do Aditivo: 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS
DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 PROCESSO Nº 17/2018
O CIRUSPAR, torna público que até o dia 20 de Abril de 2018, até às 09 horas, estará recebendo propostas ao Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 11/2018, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço unitário". Objeto: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das 09 horas do dia 20/04/2018 estará realizando a sessão de disputa de preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasnet.gov.br>. O Edital está presente em: www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 05 de Abril de 2018. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro do CIRUSPAR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS
DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2018 - PROCESSO Nº 16/2018
Extrato de Dispensa de Licitação nº 01/2018. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, e Divipato Comércio de Divisórias Ltda. CNPJ: 08.470.749/0001-04. OBJETO: Aquisição de divisórias instaladas, com porta, vidro, perfis e ferragens para o CIRUSPAR. VALOR: R\$ 1.326,80 (Mil Trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). PRAZO: 180 dias. PAGAMENTO: Até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.2.003.4.4.90.52.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração; 4.4.90.52.01.00.00.00 - Peças não incorporáveis a imóveis. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: De acordo com a Lei 8.666/93, art. 24, Inciso II; e ainda o parágrafo único do mesmo Art. 24. A aquisição visa adequar o espaço para acomodação de funcionários, materiais e equipamentos. Também foram 03 de Abril de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2018 -
PROCESSO Nº 16/2018

Deliberação da Dispensa de Licitação 01/2018. OBJETO: Homologar a aquisição de divisórias instaladas, com porta, vidro, perfis e ferragens para o CIRUSPAR, para a empresa Divipato Comércio de Divisórias Ltda. CNPJ nº 08.470.749/0001-04. VALOR: R\$ 1.326,80 (Mil Trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). PAGAMENTO: Até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal. PRAZO: 180 dias. Pato Branco, 03 de Abril de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2018 decorrente do Chamamento Público nº 02/2018 que entre si celebraram o Município de Coronel Vívda e a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VÍVIDA. Conforme solicitação da PROPONENTE, bem como previsto na cláusula décima, parágrafo segundo, alínea a, foi alterado o valor mensal que é de R\$ 8.505,72 para R\$ 9.564,28, conforme ofício e plano de trabalho apresentado pela PROPONENTE. O valor total deste aditivo é de R\$ 16.044,16. O valor atualizado do termo de colaboração passa a ser de R\$ 118.112,83. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vívda, 02 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018
Processo Licitatório nº 60/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Elies Marinho de Melo Meneguetti, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente ao credenciamento da empresa Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 17.260.673/0001-83, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 06/2018. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 196.839,48 (cento e noventa e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 05 de março de 2019. Publique-se. Coronel Vívda, 04 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018
Processo Licitatório nº 61/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Elies Marinho de Melo Meneguetti, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Centro Médico Anjo da Guarda Ltda. CNPJ nº 18.243.037/0001-38, para realização de exames especializados. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 21.181,90 (vinte e um mil cento e oitenta e um reais e noventa centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 30 de novembro de 2018. Publique-se. Coronel Vívda, 05 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

Instrumento de ratificação ao contrato de empréstimo nº 0412365-29/13.
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
Tomador: Município de Itapejara D'Oeste/PR
Objeto: Qualificação de vias urbanas dos Bairros Industrial, Guarani e Centro.
Programa: Pró-transporte - PAC 2 - 3ª Etapa - recursos do FGTS

2 - Ratificação: 2.1 - Os contratantes ratificam o contrato pró-transporte nº 0412365-29/13, datado de 19/08/2015, em: Cláusula Segunda - do Financiamento, item 2.9, que passa a vigorar com a seguinte redação:
2.9 Conta vinculada: 006.71005-0, aberta na Agência Pato Branco - 0602-5 em nome do Tomador.

3 - Ratificação: 3.1 - Assim, os contratantes ratificam o instrumento datado de 19/08/2015, ora ratificado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento de ratificação fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito. Itapejara D'Oeste/PR, 27 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2283-2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Anhami Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.569.688/0001 - 12.
Objeto: Concessão de uso por prazo determinado de 01 (um) Hectare Industrial, com área de 500 (quinhentos) m², conforme descrito no Edital de Concorrência Pública Nº 001/2018.
Vigência: De 05 (cinco) de Abril de 2018 a 05 (cinco) de Abril de 2020.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 17.778.835/0001-91
Legislativo ordinário e temporário

PODER LEGISLATIVO

Formulário nº 008/2018
Data: 02.04.2018

O Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Câmara Municipal de Vereadores,

Presidente: Vereador José Valdir dos Santos, popular Fraga,

Secretário: Vereador Nilton José Farias,

Membros: Vereador Inerli Rodrigues de Godoy,

João Pereira e Silva e Patrício nº 007/2017, de 26/10/2017.

Esta Portaria e outras em vigor no ato de sua publicação, produzem seus efeitos a partir de 04 de Abril de 2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Abril de 2018.

Vilfredo José Dalmas
Presidente

FONE/FAX: (46) 3526-1054
E-mail: camara@itapejara.pr.gov.br

Av. Manoel Ribim, 646 - Centro - CEP 85540-000 - Itapejara D'Oeste - PR

www.itapejara.pr.gov.br

FONE/FAX: (46) 3526-1054
E-mail: camara@itapejara.pr.gov.br

Av. Manoel Ribim, 646 - Centro - CEP 85540-000 - Itapejara D'Oeste - PR

www.itapejara.pr.gov.br

FONE/FAX: (46) 3526-1054
E-mail: camara@itapejara.pr.gov.br

Av. Manoel Ribim, 646 - Centro - CEP 85540-000 - Itapejara D'Oeste - PR

www.itapejara.pr.gov.br

FONE/FAX: (46) 3526-1054
E-mail: camara@itapejara.pr.gov.br

Av. Manoel Ribim, 646 - Centro - CEP 85540-000 - Itapejara D'Oeste - PR

www.itapejara.pr.gov.br

FONE/FAX: (46) 3526-1054
E-mail: camara@itapejara.pr.gov.br

Av. Manoel Ribim, 646 - Centro - CEP 85540-000 - Itapejara D'Oeste - PR

www.itapejara.pr.gov.br

FONE/FAX: (46) 3526-1054
E-mail: camara@itapejara.pr.gov.br

Av. Manoel Ribim, 646 - Centro - CEP 85540-000 - Itapejara D'Oeste - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

PORTARIA Nº 021/2018, de 05 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II; RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a função de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização.

Art. 2º. DESIGNAR os membros, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Nancy Margarete Perin	Presidente	722.636.529-49	4.503.097-0
Ioleane Paula Galvão	Membro	857.736.209-44	5.848.981-6
Sâmara de Moraes Spanholi	Membro	049.177.999-29	9.480.418-0
Monica Librelato Barboza	Membro	001.310.419-59	4.073.940-8
Teresinha Fogaça dos Santos Sordi	Membro	574.934.569-68	4.211.168-6
Roseli Assoni	Membro	016.526.669-40	5.663.486-0

Art. 3º. A Comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamento de recursos, podendo solicitar auxílio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessários.

Art. 4º. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.

5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod255325

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 08/2018

O município de Coronel Vívda torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 06 de abril de 2018, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vívda, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vívda, 05 de abril de 2018. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod255322

Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2018

decorrente do Chamamento Público nº 02/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vívda e a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VÍVIDA. Conforme solicitação da PROPONENTE, bem como previsto na cláusula décima, parágrafo segundo, alínea a, fica alterado o valor mensal que é de R\$ 8.505,72 para R\$ 9.964,28, conforme ofício e plano de trabalho apresentado pela PROPONENTE. O valor total deste aditamento é de R\$ 16.044,16. O valor atualizado do termo de colaboração passa a ser de R\$ 118.112,83. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vívda, 02 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2018

Processo Licitatório nº 60/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Elíres Marinho de Melo Menegussi, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 17.260.673/0001-83, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 06/2018. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 196.839,48 (cento e noventa e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 05 de março de 2019. Publique-se. Coronel Vívda, 04 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018

Processo Licitatório nº 61/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Elíres Marinho de Melo Menegussi, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Centro Médico Anjo da Guarda Ltda, CNPJ nº. 78.243.037/0001-38, para realização de exames especializados. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 21.181,90 (vinte e um mil cento e oitenta e um reais e noventa centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 30 de novembro de 2018. Publique-se. Coronel Vívda, 05 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod255336

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vívda, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	05.04.18	47.135,83

Coronel Vívda, 05 de Abril de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod265295